

Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia CGC. 13.347.406/0001-97

LEINº 555/2000.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação dos Moradores do Bairro do Cruzeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ESTADO DA BAHIA, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Serrinha, autorizado a considerar de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro do Cruzeiro, fundada em 01 de outubro de 1986, com sede na rua 17 de março, 296, associação sem fins lucrativos, com a finalidade principal de prestar aos moradores do bairro serviços de natureza médico-odontológico, cultural, recreativa e outros serviços de acordo com os recursos disponíveis, que possam contribuir com a elevação do padrão de vida da comunidade.

Art. 2º - Fica a referida Associação, isenta do pagamento de impostos municipais, na forma que dispõe a Lei Orgânica do Município; •

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 31 de outubro de 2000.

Helder José Bacelar de Cequera

Presidente

Geraldo Moreira de Majos

2º Secretario